



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 473, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988

000240

Fixa subsídios e verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito de Ituiutaba, para o quadriênio de 01 de janeiro de 1989 a 01 de janeiro de 1993, serão pagos em cruzados correspondentes a 500 (quinhentas) OTNs - Obrigações do Tesouro Nacional, mensais.

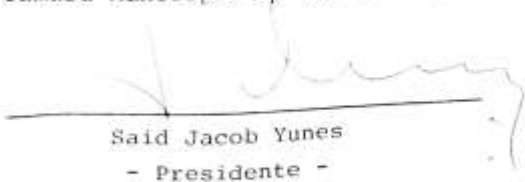
Parágrafo 1º - O Prefeito perceberá, ainda, verba de representação, fixada em 2/3 (dois terços) sobre o valor dos subsídios de que trata esta Resolução.

Parágrafo 2º - O Vice-Prefeito terá direito a subsídios, fixados em 1/4 (um quarto) sobre o que for destinado ao Prefeito.

Parágrafo 3º - O Vice-Prefeito perceberá, também, verba de representação, fixada em 2/3 (dois terços) sobre a que for destinada ao Prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 28 de dezembro de 1988.


Said Jacob Yunes
- Presidente -